PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ N° 10.219.202/000 1-82
GABINETE DO VEREADOR *JK DO POVÃO-PSDB*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RETIRADO DE PAUTA
EM 01/03/23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICAÇÃO N°. 30 /2023, FEVEREIRO.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Usando de suas atribuições regimentais, o vereador signatário da presente, sugere que após a tramitação legal, seja endereçada à presente, ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santarém** no sentido de que sejam tomadas medidas sobre o que se pede e se justifica:

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja concedido isenção dos juros de mora, atualização monetária e multa de mora, na TAXA DE COLETA DE LIXO 2022.

Justificativa

Apesar de ter havido a prorrogação do pagamento da TAXA DE COLETA DE LIXO DE 2023, a inadimplência é muito grande mais de 93 % (noventa e três por cento) da população ainda não está habituada com o pagamento do serviço.

A lei nº 21.453, de 22 de dezembro de 2021, que altera a lei complementar nº 004/2011, de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o código tributário do município de Santarém.

A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos foi aprovado por esta Augusta Casa as vésperas do recesso legislativo, após diversos protestos contrários ao PL por parte da bancada de oposição. Além de ter sido aprovada sem ter um amplo debate com a população, a TAXA DE COLETA DE LIXO DE 2022, surgiu no período de grave crise econômica, ainda mais em uma cidade na qual o custo de vida já é elevado, em meio a disparada da inflação.

Como se isso não bastasse, a TAXA DE COLETA DE LIXO DE 2022, começou a ser cobrada pela Prefeitura separadamente do IPTU sem qualquer explicação ou aviso prévio. Isso confundiu parte da população que esperava que o tributo fosse incluído no IPTU, conforme havia sido divulgado inicialmente pelo executivo.

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ N° 10.219.202/000 1-82
GABINETE DO VEREADOR *JK DO POVÃO-PSDB*

Diante desses transtornos de informações, solicitamos que o Prefeito Municipal Senhor Nélio Aguiar isente os contribuintes da ATUALIZAÇÃO MONETARIA, MULTA DE MORA E JUROS DE MORA da TAXA DE COLETA DE LIXO DE 2022. Oportunizando uma melhor arrecadação aos cofres da Prefeitura Municipal de Santarém bem como, amenizar o bolso da população mais carente do nosso município.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
JK do Povão
Vereador PSDB

JK DO POVÃO
Vereador-PSDB